



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 013/2024

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>TIPO DE AUDITORIA</b>            | Avaliação - Item 5 do anexo I do PAINT 2024                                   |
| <b>EXERCÍCIO</b>                    | 2024  |
| <b>MACROPROCESSO DO IFPE</b>        | Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura                  |
| <b>PROCESSO DE TRABALHO DO IFPE</b> | Plano para manutenção   |
| <b>UNIDADES AUDITADAS</b>           | Reitoria  |
| <b>CÓDIGOS UG's</b>                 | 158136  |
| <b>GESTORES RESPONSÁVEIS</b>        | José Carlos de Sá (Reitor); e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva (Chefia do DOPE) |

### 1 – Introdução

Em atendimento ao item nº 5 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2024, e à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 15/2024 da Auditoria-Geral e consoante o estabelecido na Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09/06/2017, apresentamos os resultados da análise preliminar acerca do objeto de auditoria: avaliar as construções existentes e desenvolver plano para manutenção ou recuperação das mesmas (Artigo 64, inciso VIII do Regimento Geral do IFPE).

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017, p. 64), “a análise preliminar do objeto constitui uma etapa fundamental dos trabalhos de auditoria. É necessária para ajudar os auditores internos governamentais a obter uma compreensão suficiente do objeto de auditoria e para que se estabeleçam de forma mais clara os objetivos, o escopo do trabalho, os exames a serem realizados e os recursos necessários para a realização da auditoria”.

No que diz respeito ao objeto de auditoria, é importante ressaltar que sua seleção foi baseada nos riscos identificados pela Auditoria Interna durante a elaboração do PAINT/2024, conforme a metodologia delineada no Plano de Gestão de Riscos do IFPE (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020). De acordo com a Planilha de Riscos da Auditoria Interna, ferramenta utilizada nesse processo, foram identificados 11 (onze) riscos com nível crítico, incluindo o risco que faz referência ao presente objeto de auditoria, conforme a seguir:

### Quadro 1 - Risco identificado pela Auditoria Interna

| Macroprocesso  | Processo                | Atribuição do Regimento do Geral do IFPE  | Risco  |
|--|-------------------------|---|--|
| Infraestrutura, Obras e Projetos de Engenharia e Arquitetura | Avaliação de Estruturas | Compete ao Departamento de Obras e Projetos de Engenharia): Avaliar as construções existentes e desenvolver plano para manutenção ou recuperação das mesmas (Artigo 64, inciso VIII). | Risco 5: Em virtude de Processos não estruturados > a Unidade poderá deixar de executar a seguinte atribuição: VIII - avaliar as construções existentes e desenvolver plano para manutenção ou recuperação das mesmas; > Prejudicando o alcance do Objetivo Estratégico (OE-AC-2): Expandir, adequar e manter a infraestrutura física de maneira alinhada à estratégia da instituição. |

Fonte: Planilha de Riscos da Auditoria Interna.

Dessa forma, os trabalhos de auditoria buscam contribuir com o aprimoramento e o reforço contínuo do processo de gerenciamento de riscos da instituição, oferecendo uma perspectiva objetiva e imparcial sobre as operações e processos, permitindo a identificação de áreas que requerem aprimoramento ou ajustes no gerenciamento de riscos. Ao destacar boas práticas e identificar possíveis melhorias, as auditorias contribuem para o constante aperfeiçoamento do sistema de gerenciamento de riscos.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 26 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024, por meio de testes, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## 2 – Resultados da análise preliminar

Para realizar a análise preliminar do objeto de auditoria, é relevante destacar que ação semelhante foi realizada a partir da Ordem de Serviço nº 008/2024 AUDI/CONSUP/IFPE. Os resultados desse trabalho foram registrados no Relatório de Auditoria nº 008/2024, que apontou possíveis abordagens para futuras ações de auditoria, incluindo a necessidade de compreender as razões que têm dificultado a aprovação do Plano de Manutenção do IFPE, questão diretamente relacionada com o objeto de auditoria do presente relatório.

Portanto, visando a objetividade e a otimização das atividades de auditoria, bem como buscando fornecer informações que efetivamente auxiliem a gestão nas tomadas de decisões estratégicas, será dada continuidade aos apontamentos do Relatório de Auditoria nº 008/2024, conforme a seguir:

### - Verificar se a gestão efetuou as avaliações dos imóveis conforme programado para o exercício de 2024.

No tocante à avaliação de imóveis, o DOPE havia informado que “Avaliação de Imóveis é um trabalho permanente, com periodicidade mínima de 2 anos”. Destacou ainda que existe previsão de ações sobre o tema em questão no plano de ação para o exercício corrente (2024): “P-AC02.06 (PDI)”. Além disso, indicou

os *Campi* avaliados em 2022, com expedição de Laudo Técnico, descrevendo o período de avaliação e/ou reavaliação a ser realizada em 2024.

O DOPE afirmou que as avaliações das estruturas e/ou edificações são documentadas por meio dos Laudos Técnicos de Avaliação de Imóveis. Todas essas documentações são encaminhadas via processo pelo SEI aos *Campi*.

**Quadro 2 - Avaliação de Imóveis do IFPE**

| <i>Campus</i>                  | 1ª Avaliação           | 2ª Avaliação ou Revalidação  |
|--------------------------------|------------------------|--|
| Recife                         | X                      | X  |
| <b>Abreu e Lima</b>            | <b>X</b>               | <b>Previsto para MAR - ABR 2024</b>  |
| <b>Afogados da Ingazeira</b>   | <b>X</b>               | <b>Previsto para FEV - ABR 2024</b>  |
| <b>Cabo de Santo Agostinho</b> | <b>X</b>               | <b>Previsto para MAI - JUN 2024</b>  |
| Caruaru                        | X                      | X  |
| Barreiros                      | X                      | Previsto para JUL - DEZ 2024   |
| Belo Jardim                    | X                      | Previsto para JUL - DEZ 2024   |
| Garanhuns                      | X                      | X  |
| Igarassu                       | Previsto para OUT 2024 | Não se aplica  |
| Ipojuca                        | X                      | X  |
| Jaboatão dos Guararapes        | X                      | Não se aplica*   |
| Olinda                         | X                      | Previsto para JUL - DEZ 2024   |
| Palmares                       | X                      | Previsto para JUL - DEZ 2024   |
| Paulista                       | X                      | Não se aplica*   |
| Pesqueira                      | X                      | X  |
| Vitória de Santo Antão         | X                      | Previsto para JUL - DEZ 2024<br>Fonte: Adaptado do Relatório de Auditoria Nº 008/2024. |

\* 1ª avaliação em dez de 2023.

Com base nas informações apresentadas no Quadro 2, especialmente o cronograma das futuras avaliações, busca-se verificar se foram realizadas as avaliações dos imóveis dos *Campi* de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira e Cabo de Santo Agostinho.

**- Verificar quais medidas a gestão tem tomado em relação aos imóveis que requerem reparos significativos.**

A equipe de auditoria havia questionado sobre a existência de alguma estrutura ou edificação que representasse uma preocupação ao Departamento de Obras e Projetos devido ao risco potencial à integridade ou segurança dos usuários. Sobre isso, o DOPE apontou os *Campi* Barreiros, Belo Jardim, Pesqueira e Vitória como áreas de destaque nesse sentido.

Considerando os laudos técnicos disponibilizados pelo DOPE, a equipe de auditoria identificou a existência

de imóveis nos *Campi* de Pesqueira, Garanhuns, Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão classificados como "necessitando de reparos importantes", o que indicou a necessidade de atenção especial.

Dessa forma, o objetivo é verificar quais medidas a gestão dos campi de Pesqueira, Garanhuns, Barreiros, Belo Jardim e Vitória de Santo Antão têm adotado em relação aos imóveis que necessitam de reparos importantes.

#### **- Compreender as razões que têm dificultado a aprovação do Plano de Manutenção do IFPE.**

Durante os trabalhos de auditoria, o DOPE apontou para a dificuldade de incluir o Plano de Manutenção do IFPE como pauta nas reuniões de dirigentes, o que está intimamente relacionado ao tema da integridade e segurança das estruturas, evidenciando a importância de abordar essas questões para garantir a eficácia das ações de planejamento.

Assim, caso a situação permaneça inalterada, o objetivo é entender as razões que têm dificultado a aprovação do Plano de Manutenção do IFPE.

### **3 – Considerações Finais**

O propósito deste relatório foi apresentar a análise preliminar realizada pela Auditoria Interna sobre as atividades relacionadas à atribuição de avaliar as construções existentes e desenvolver um plano para sua manutenção ou recuperação.

Para isso, foi necessário consultar o Relatório de Auditoria Nº 008/2024, que sugeriu possíveis abordagens para futuras ações de auditoria. Diante dessas abordagens, todos os itens propostos foram avaliados como pertinentes à temática, bem como relevantes e viáveis para construção de uma matriz de planejamento e um cronograma de execução da ação de auditoria.

Relatório elaborado pelo auditor Emerson da Costa Melo, Siape nº 2868378, e revisado pelo Auditor David Lima Vilela, Siape nº 1867177. Encaminhe-se o presente relatório ao Gabinete para conhecimento das futuras ações e auditorias.

David Lima Vilela

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE

Siape: 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 06/08/2024, às 14:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1333844** e o código CRC **7FEBBCA0**.